Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 05/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ DF, sociedade de economia mista, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e seu Diretor de Administração Substituto, GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO, brasileiro, casado, Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Carteira de Identificação nº 880957, SSP/DF, e do CPF nº 392.453.301-68, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP**, neste ato denominada **CONTRATADA,** com sede à RUA Carnaúba lote 4, sala 310, Águas Claras – DF, CEP.: 71.904-540, fone: 61 3568-4071, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, representada por CARLOS DOMINGOS ROCHA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2256387, CPF n.º 017.999.521-93, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1.183ª Reunião Ordinária realizada em 25/05/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.876/2016, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 03/06/2018 a 03/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO

Diretor-Presidente

GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO

Direito de Administração substituto

CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP:

CARLOS DOMINGOS ROCHA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 05/06/2018, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 05/06/2018, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha**, **Usuário Externo**, em 06/06/2018, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/06/2018, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO - Matr.0002820-7**, **Diretor(a) de Administração - Substituto(a)**, em 06/06/2018, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **8765971** código CRC= **AC9FFC8B**.